

RESOLUÇÃO Nº 265 /2008 - DE

Dispõe sobre a atualização dos valores da multa e da taxa de permanência de veículo apreendido, previstos, respectivamente, no inciso I, do art. 3º e art. 4º, da Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, que trata da fiscalização do transporte intermunicipal clandestino de passageiros no Estado de Goiás, conforme processo nº 200800029001021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, que determina a atualização anual dos valores da multa e da taxa de permanência de veículo apreendido, previstos, respectivamente, no inciso I, do art. 3º e art. 4º desta Lei, com base no IGP-DI, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando a planilha de cálculo elaborada pela Gerência Financeira da AGR, que define o índice acumulado de agosto/2003 a julho/2007, a ser aplicado na correção de 23,85%,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da multa prevista no inciso I, do art. 3º, da Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, para R\$ 1.238,50 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Atualizar o valor da taxa prevista no art. 4º, da Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, referente à permanência em depósito de veículo apreendido, para R\$ 61,93 (sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 3º A atualização dos valores de que trata esta Resolução em 23,85%, com base na variação do IGP-DI, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas, corresponde ao período de agosto/2003 a julho/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR,
EM GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2008.**

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR ANTÔNIO DE MOURA
Diretor de Energia e Desestatização

GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

(PUBLICADA NO D. O. Nº 20.312, DE 19.02.2008)